



SENADO FEDERAL

Ofício nº 750 (SF)

Brasília, em 25 de agosto de 2023

Apresentação: 28/08/2023 13:59:00.000 - MESA

DOC n.805/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 89, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

acg/pdl21-456

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	28 / 08 / 2023.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Jape Chefe de Secretaria	

Protocolo: 6478

Ass. Jape

Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal

28/08/2023 13:59

JSEC

ExEdit

CD23075680000



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 89, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de março de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Liberdade FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de agosto de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal